



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2.691/15
DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor João Victor da Graça
Campos Silva, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro
de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público
do Estado de Sergipe, 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria
saúde, no período de 20/10/2015 a 24/10/2015, conforme laudo fornecido
pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 6.428.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2015, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
em exercício